



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Extraordinária N°: 001/2019
Decisão : 022/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.2.
Referência : Protocolo n°. 200.088.165/2018
Interessado : Rafael Emerton Santana da Silva

EMENTA: Defere a revisão das atribuições do Engenheiro de Produção Rafael Emerton Santana da Silva, para avaliação de manutenção de máquinas e equipamentos de terraplenagem.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 001/2019, realizada no dia 27 de março de 2019, apreciando a solicitação de revisão de atribuições formulada pelo profissional Engenheiro de Produção Rafael Emerton Santana da Silva, protocolada neste Regional sob o n° 200.088.165/2018; considerando que em 11/09/2017, por meio do protocolo n° 200.062.334/2017, o profissional solicitou a revisão de suas atribuições para que fosse autorizado a emitir ART's de avaliação de manutenção de máquinas e equipamentos de terraplenagem, em virtude de ter cursado disciplinas de Gerência de Manutenção – Mecânica 1 e 2, Resistência dos Materiais e Eletricidade Básica, além de possuir formação técnica em mecânica; considerando que a Divisão de Registro e Cadastro incluiu essas atribuições adicionais no título de Técnico em Manutenção Automotiva, e com a retirada desse título, foi excluída também a atribuição; considerando que além da formação em Engenharia de Produção, o profissional possui os cursos de Técnico em Manutenção Automotiva e Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, sendo estes dois últimos descontinuados do Sistema Confea/Crea em virtude da Lei n° 13.639/2018, que criou o Conselho dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; considerando que a Resolução n° 1.073/2016 prevê a extensão das atribuições iniciais por meio de realização de cursos regulares ou suplementação curricular; considerando que o profissional cursou conteúdos que viabilizam a sua habilitação para avaliação de manutenção de máquinas e equipamentos de terraplenagem; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a revisão das atribuições supracitadas, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2019.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ